



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### X FESTIVAL PIRATA - BUARCOS

Dias: 1, 2, 3 e 4 setembro de 2022

(Montagem das tendas, dia 31 de agosto)

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL PIRATA 2022**

**O envio da Ficha de Inscrição e demais documentos solicitados, significa a aceitação de todas as cláusulas presentes nas Normas abaixo indicadas.**

A 10ª Edição do Festival Pirata é um evento promovido pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião com o objetivo de apresentar uma reconstituição organizada do ambiente da época Séc. XV / XVI, com o rigor histórico possível, elaboraram-se as presentes regras de participação, que todos os participantes deverão praticar no decorrer do Festival.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Organização:** Freguesia de Buarcos e São Julião

**Local de realização da Feira:** Rua 5 de outubro (Muralhas de Buarcos)

**Período de funcionamento:** 1, 2, 3 e 4 de setembro 2022

**Horário de funcionamento:** dias 1, 2 e 3 de setembro das 11 à 1 hora  
dia 4 de setembro das 11 às 23 horas

**Dia e horário de montagem:** dia 31 de agosto das 9 às 21 horas

#### **OBJETIVOS DO FESTIVAL**

- ❖ Recriar um cenário de vivências, comércio, artes e ofícios da época Séc. XVII, proporcionando ao público residente e visitante oportunidade de negócio, de encontro e lazer
- ❖ Apresentar artesanato local, nacional e internacional
- ❖ Sensibilizar a população em geral e em especial os jovens, para a importância da História
- ❖ Contribuir para a animação da vila num período em que há muitos visitantes, aliando a vertente lúdica à pedagógica

#### **PARTICIPANTES**

(São destinatários desta iniciativa)

Associações, coletividades, artífices, artesãos, mercadores, regatões e taberneiros locais, nacionais e estrangeiros que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época.

- ❖ **Artífices** - todos os artesãos que se enquadrem em ofícios **setecentistas** e que recriem o ofício durante o evento.



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

- ❖ **Artesãos** - todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal
- ❖ **Mercadores** - todas as entidades, singulares ou coletivas, que promovam a venda de produtos/materiais que se enquadrem na época quer sejam ou não produzidos pelos próprios
- ❖ **Místicos** – Os que promovam a venda de cristais, cartas previsionais, leitura de mãos, tarot ou outras relacionadas com arte esotérica.
- ❖ **Regatões** (com ponto fixo de venda) todos aqueles que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.
- ❖ **Taberneiros** – participantes com espaços de animação e convívio que vendem bebidas e comidas e criem menus de degustação com enquadramento à época.  
(Atenção: todos os produtos alimentares têm de respeitar as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP)

### DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO PELOS PARTICIPANTES

- ❖ A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes no local, será feita pela Junta de Freguesia, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.
- ❖ Sendo uma zona histórica e de dimensões reduzidas, não podemos aceitar tendas de grande volumetria.
- ❖ No caso de não aceitação do lugar proposto e quiser abandonar o evento, não será restituído o valor da inscrição.
- ❖ A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação na presente edição.
- ❖ Não há lugares cativos de ano para ano, nem os participantes poderão trocar de espaço sem autorização da Organização.

### CANDIDATURAS

#### Documentos que instruem a candidatura

- ❖ Ficha de candidatura devidamente preenchida
- ❖ Fotografias recentes da tenda e de todos os artigos para exposição ou venda. Estas fotos deverão corresponder ao que realmente pretende apresentar no festival.
- ❖ Fotografia (corpo inteiro) do expositor trajado
- ❖ Início de atividade
- ❖ Certificado HACCP (para os vendedores de produtos alimentares e bebidas)
- ❖ Declaração de não dívida à Segurança Social e Finanças
- ❖ Carta de artesanão (caso se aplique)
- ❖ Declaração com o consentimento da Proteção de Dados

**A candidatura pode ser entregue na Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, remetida por correio registado e com aviso de receção ou para o correio eletrónico (assinada e digitalizada) até ao dia 22 de julho, inclusive, para os seguintes endereços: [info@jf-buarcos.pt](mailto:info@jf-buarcos.pt)**

Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião

Rua do Barreiro, nº. 5 Buarcos 3080-284 Figueira da Foz



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### Atenção:

- ❖ Não será considerada qualquer inscrição que não esteja acompanhada dos documentos supramencionados;
- ❖ O candidato a participante será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos, depois de terminado o prazo suprarreferido;
- ❖ A prestação de falsas declarações pelos candidatos participantes, determina a rejeição da respetiva inscrição;
- ❖ A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

### INFORMAÇÃO DA DECISÃO

Da decisão da Junta de Freguesia, será dado conhecimento por correio eletrónico ou telefonicamente, a todos, **até ao dia 17 de agosto 2022** (inclusive)

### PREÇÁRIO

(por metro linear)

Artífices, artesãos, místicos-----	45€
Mercadores, regatões-----	65€
Tabernas (comida com espaço de esplanada) -----	80€

### PAGAMENTO

Os responsáveis das **candidaturas admitidas** deverão proceder obrigatoriamente ao **pagamento** por cheque ou transferência bancária, para o **IBAN PT50 0035 017600003933830 23** até ao dia **22 de agosto de 2022**.

- ❖ Quem não efetuar o pagamento até à data indicada, terá a sua candidatura anulada.
- ❖ O comprovativo da transferência deverá ser enviado por e-mail, devendo estar identificado com o nome do responsável pela candidatura.



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### DEVERES DOS PARTICIPANTES

- ❖ Todos os participantes devem observar o disposto nos anexos das presentes normas e respeitar as instruções que lhe sejam transmitidas pela Organização.
- ❖ Os taberneiros, devem **submeter a mera comunicação prévia** de (restauração e bebidas não sedentária) – exercício de atividade.
- ❖ Todos os participantes terão de ter na sua tenda um **quadro de eletricidade** de acordo com o tipo de instalação elétrica que necessitarem, conforme os requisitos que são enviados em anexo a estas normas. **Sem quadro não será permitida a montagem da tenda.**
- ❖ É obrigatória a **identificação da tenda**, recorrendo a material que se enquadre: Madeira, lousa, papel pardo, tecido.
- ❖ Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
- ❖ As tendas, no seu aspeto terão de estar ajustadas à época, sendo **interdito o uso de produtos** ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros, sob pena de ser excluído do evento.
- ❖ Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas tendas de modo a prevenir **eventuais condições climáticas adversas** (ex: oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente logo que deixe de se justificar a sua utilização ou após comunicação da Organização.
- ❖ Na hora de abertura da feira ao público, os vendedores têm que estar devidamente trajados de acordo com a época (calçado incluído), e manter os espaços abertos durante o horário de funcionamento indicado nas normas de participação.
- ❖ Os trajes são da responsabilidade dos participantes.
- ❖ O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda de lugar na próxima Feira.
- ❖ É proibida a publicidade estática e sonora em toda a área do Evento, assim como publicitar qualquer marca ou produto dentro das tendas.
- ❖ Durante o período de realização do festival, os participantes só poderão vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela Organização. Os participantes que não cumprirem com estas regras, estão automaticamente proibidos de participar em futuras feiras.
- ❖ **É expressamente proibida a circulação de viaturas em todo o perímetro da feira, durante o seu funcionamento.**
- ❖ **A desmontagem das tendas só poderá ser efetuada 1h após o horário de encerramento do festival.**



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- ❖ Instalação de pontos de luz
- ❖ Instalação de pontos de água
- ❖ Segurança do espaço público, (efetuada pela P.S.P. ou empresa de segurança) nas noites de quarta, quinta, sexta e sábado, da 01h00 às 8h00, não sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia, eventuais furtos ou danificação de materiais;
- ❖ Limpeza do recinto da feira.
- ❖ Instalação de baldes e contentores
- ❖ Animação durante o período da feira
- ❖ Controlo e avaliação dos espaços e produtos à venda, no sentido de garantir os objetivos do evento e as características do festival pirata
- ❖ Apoio e orientação aos participantes

### IMPORTANTE

- ❖ Os participantes cuja inscrição de participação no Festival foi aceite, **não podem ceder a terceiros** a sua posição no Evento, seja a que título for.
- ❖ A Freguesia de Buarcos e São Julião não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer, independente da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente: intempéries, incêndios, furtos, danos corporais e /ou materiais, não lhe competindo, portanto, a devolução do pagamento do espaço ou qualquer quantia a título de indemnização.
- ❖ Os participantes, que no decorrer do Evento sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos factos que lhe forem imputados.
- ❖ **Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela Organização.**

### RESTRIÇÕES

#### É EXPRESSAMENTE PROIBIDO PERFURAR O SOLO PARA FIXAÇÃO E SUPORTE DAS TENDAS.

- ❖ **Não é permitida**, durante o período de abertura do evento ao público, a utilização pelos participantes de: telemóveis; relógios de pulso; óculos escuros; roupas desinseridas do contexto do evento; calças de ganga; sapatilhas; maquilhagens exageradas e de cores vivas (o seu uso pode ser tolerado em espaço reservado, fora da área de exposição e de atendimento ao público).
- ❖ **Durante o período de funcionamento da feira não é permitida aos artesãos, mercadores, artífices e taberneiros a utilização de:** bebidas de lata ou vidro; produtos embalados em plástico, prata ou celofane; Produtos com rótulos impressos; Toalhas de papel, pratos e copos de vidro ou de plástico; Isqueiros, porta-chaves, esferográficas; Redes metálicas; Produtos plastificados ou de plástico; Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon, pioneses



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### ANEXO

#### **Consideram-se produtos da época:**

##### Animais domésticos

Boi/vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho.

##### Aves domésticas

Galinha/galo, capão, pombo, rola, ganso, pato, ovos.

##### Leite e seus derivados

Manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada, nata.

##### Animais de caça:

Javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola.

##### Derivados de carnes

Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.

##### Peixe; moluscos; mariscos e crustáceos:

Atum, truta, sável, solha, linguado, salmão, congro, pargo, sardinha, petingas, fanecas, carapau, raia, gatas, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas, lampreia. Lula, polvo, choco. Camarão, amêijoas, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, caranguejo, sapateira, búzios, caracóis, etc.

##### Leguminosas

Lentilha, ervilha, feijão, feijão-frade, grão, favas, tremçoço, rábanos.

##### Hortaliça

Couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, espinafre, aipo, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas, espinafre.

##### Tubérculos

Alho, cebola, cenoura, nabo, rabanete, beterraba, batata.

##### Outros produtos vegetais

Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette, cogumelos, espargos.

##### Pão

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, Pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa.

##### Outros produtos alimentares

Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel, ovos.

##### Temperos e ervas aromáticas

Sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda.

##### Gorduras

Azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga, toucinho.

##### Massas

Massa tenra, massa folhada.

##### Conservas

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro.

##### Fruta fresca

Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssego, alperce, nêspera, maçã, pera, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, ananás, morango, azeitona.



## FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Município da Figueira da Foz

NIF 510832970

### Frutos secos

Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, ameixa.

### Ervas de cheiro/Infusão

Alfazema, hortelã (erva de Santa Maria), hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva, sabugueiro.

### Outras plantas

Mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira, choupo.

### Bebidas

Vinho maduro e verde, branco, tinto, rosê, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores, cerveja. (proibida a venda de bebidas em copo de plástico)

### **Materiais:**

Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África.

Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, osso, anil.

Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão.

Corda de sisal, Papel pardo, Palha, esteiras, mato, vimes.

Cera, Barro.

Armas e munições de temática medieval.

Vestuário/tecidos: Linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário.

Calçado: Sapatos, botas, sandálias em couro, pele e tecido.

**Adereços:** Chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas.